



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº 58

Dispõe sobre a alienação de uma (01) camioneta pick'-jeep, ano 1967, marca Willys, motor nº B 7 286 147, Chassis nº 7-9221-01.246, 6 cilindros, 90 HP, cor cinza capoeira, capacidade 800 Kg, duas tração e dá outras providencias.

JOSE HORACIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo desta Municipalidade, acima identificado, conforme determina o Decreto-Lei Federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 127, parágrafo 3º.

Artigo 2º - Fica fixado o preço mínimo de venda do referido veículo, por o mesmo estar imprestável a Municipalidade, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 1972.

Registra-se e publica-se em data acima.

J. Laurindo
Ass. José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal